

RESOLUÇÃO Nº 007/2023**DELIBERAR SOBRE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
PARA REGISTRO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL**

Antônio Celso Fiúza Júnior, presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí "CONDEPHAT", no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.658, de 19 de agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.089, de 17 de maio de 2017 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 03/2022 realizada no dia 09 de novembro de 2023.

RESOLVE

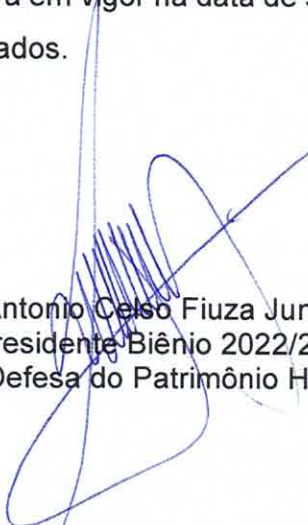
Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória para elaboração de inventário e avaliação para Registro de reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Tatuí "Cordão Folclórico Tatuense".

Art. 2º – A Comissão responsável pela avaliação documental foi composta pelos conselheiros Rogério Donisete Leite de Almeida e Cristiano Guimarães de Camargo e poderá requisitar suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - A Comissão Provisória apresentará seu parecer para a deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do CONDEPHAT e posterior divulgação junto a população pelas mídias impressas e sociais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 14 de novembro de 2023


Antonio Celso Fiuza Junior,
Presidente-Biênio 2022/2023
Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí